



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

PROCESSO Nº 151/2020

# **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 16:04  
**Para:** 'orcamentodeobra1@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: Licitação 04/2020 – Construção do Paço Municipal

Prezado.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue resposta fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia:

“Boa tarde, em conversa com os demais engenheiros civis, membros da Comissão de Licitações, entendemos que como trata-se de um sistema pré-fabricado, com lajes protendidas alveolares, a metodologia de execução é diferente e inferior a metodologia necessária para execução do objeto, de forma que não garante a Administração que a empresa será capaz de executar a obra em questão.

Att,  
Alana”.

A Disposição para demais esclarecimentos.

At.te  
**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 15:53  
**Para:** 'Gizeli - Licitação'  
**Assunto:** RES: Licitação 04/2020 – Construção do Paço Municipal

Boa tarde, em conversa com os demais engenheiros civis, membros da Comissão de Licitações, entendemos que como trata-se de um sistema pré-fabricado, com lajes protendidas alveolares, a metodologia de execução é diferente e inferior a metodologia necessária para execução do objeto, de forma que não garante a Administração que a empresa será capaz de executar a obra em questão.

Att,

Alana

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 09:17  
**Para:** engenharia@patobranco.pr.gov.br; dpengenharia@patobranco.pr.gov.br; orcamento@patobranco.pr.gov.br; dpprojeto@patobranco.pr.gov.br; dpobras@patobranco.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Licitação 04/2020 – Construção do Paço Municipal

Bom dia.

Segue anexo questionamento de empresa acerca do atestado de capacidade técnica relacionado no Edital de Concorrência 04/2020.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Orçamento Obras [<mailto:orcamentodeobra1@gmail.com>]

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 17:12

**Para:** [licita1@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita1@patobranco.pr.gov.br); [gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)

**Assunto:** Licitação 04/2020 – Construção do Paço Municipal

Boa tarde.

Temos um atestado de obra completa, com 6 pavimentos, área de 5.927,23 m<sup>3</sup>, onde a estrutura é em concreto armado Pré Fabricado, com lajes protendidas “alveolares”.

Perguntamos se esse atestado atenderia ao solicitado para comprovação quanto a qualificação técnica.

Obrigado.

Att,

João Inácio.

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 16:06  
**Para:** 'engenharia@embrali.com.br'  
**Assunto:** ENC: Concorrência 04/2020

Prezado.

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, segue resposta fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

“A empresa contratada será responsável pela instalação de todo o sistema de climatização, exceto dos equipamentos. Os itens contemplados estão previstos na planilha orçamentária (Composições 235 a 244, 247 a 272 e 280 a 283).

Att,  
Alana”.

A Disposição para demais esclarecimentos.

Ate.te

**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 15:41  
**Para:** 'Gizeli - Licitação'  
**Assunto:** RES: Concorrência 04/2020

A empresa contratada será responsável pela instalação de todo o sistema de climatização, exceto dos equipamentos. Os itens contemplados estão previstos na planilha orçamentária (Composições 235 a 244, 247 a 272 e 280 a 283).

Att,

Alana

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 11:56  
**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br; engenharia@patobranco.pr.gov.br; dpenharia@patobranco.pr.gov.br; dpenharia2@patobranco.pr.gov.br; orcamento@patobranco.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Concorrência 04/2020

Prezados.

Segue pedido de esclarecimento acerca do edital de Concorrência 04/2020.  
No aguardo para posterior retorno a empresa requerente.

Desde já agradeço.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [<mailto:engenharia@embrali.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 11:38

**Para:** [licita1@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita1@patobranco.pr.gov.br)

**Cc:** Gizeli - Licitação; Gilberto Merolli; Gabriel Merolli

**Assunto:** Concorrência 04/2020

Bom dia,

Segue solicitação de esclarecimento referente à Concorrência 04/2020.

Nos documentos disponibilizados para este edital foram apresentados projetos e memoriais referentes ao ar condicionado, porém as planilhas não contemplam este serviço. Favor esclarecer se é escopo da construtora o fornecimento e instalação do ar condicionado.

*Embrali*<sup>®</sup>  
*Smart Business*

Giuliano Merolli

(41) 3598.2854

(41) 3598.6760 

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5901, Sala 158  
Curitiba/PR

**Controle:**

**Destinatário**

'engenharia@embrali.com.br'

**Ler**

Lida: 27/08/2020 16:06

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 09:51  
**Para:** 'engenharia@embrali.com.br'  
**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

**Prioridade:** Alta

Prezado.

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a qual é responsável pela parte técnica dos certame:

*“Nos editais citados não há exigência quanto a equipe mínima para Administração da Obra, cabe a empresa analisar a equipe mínima necessária para execução da obra, conforme o porte da construção, número de funcionários que estarão envolvidos em cada etapa, prazo de execução da obra e demais fatores que podem influenciar na sua determinação.*

*A empresa deve considerar os custos com a Administração da Obra e diluir dos preços unitários de cada serviço ao compor a planilha da proposta de preços”.*

A Disposição para maiores esclarecimentos.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 09:46  
**Para:** 'Gizeli - Licitação'  
**Assunto:** RES: Concorrências 03 e 04/2020

Nos editais citados não há exigência quanto a equipe mínima para Administração da Obra, cabe a empresa analisar a equipe mínima necessária para execução da obra, conforme o porte da construção, número de funcionários que estarão envolvidos em cada etapa, prazo de execução da obra e demais fatores que podem influenciar na sua determinação.

A empresa deve considerar os custos com a Administração da Obra e diluir dos preços unitários de cada serviço ao compor a planilha da proposta de preços.

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2020 13:47

**Para:** 'engenharia@patobranco.pr.gov.br'; dpprojeto@patobranco.pr.gov.br; 'dpenharia@patobranco.pr.gov.br'; dpenharia2@patobranco.pr.gov.br; 'dpobras@patobranco.pr.gov.br'

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

No aguardo de retorno para posterior resposta a empresa requerente.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



**MUNICÍPIO DE  
PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Gizeli - Licitação [mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:56

**Para:** 'engenharia@patobranco.pr.gov.br'; dpprojeto@patobranco.pr.gov.br; 'dpenharia@patobranco.pr.gov.br'; dpenharia2@patobranco.pr.gov.br; 'dpobras@patobranco.pr.gov.br'

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

Segue questionamento acerca do Edital de Concorrência 03 e 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a empresa.

Desde já agradeço.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



**MUNICÍPIO DE  
PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [mailto:engenharia@embrali.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:27

**Para:** licita1@patobranco.pr.gov.br; Gizeli - Licitação

**Assunto:** Concorrências 03 e 04/2020

Bom dia,

Segue abaixo questionamento com relação as Concorrências 03 e 04/2020:

Nos documentos disponibilizados para este edital não consta a equipe mínima para a Administração da Obra, na planilha de serviços não contempla o custo deste item.

Favor nos enviar a equipe mínima para a Administração da obra.

*Embrali*<sup>®</sup>  

---

*Smart Business*

Giuliano Merolli

(41) 3598.2854

(41) 3598.6760 

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, Sala 138  
Curitiba/PR

**Destinatário**

'engenharia@embrafi.com.br'

**Ler**

Lida: 10/09/2020 09:55

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:20  
**Para:** 'engenharia@embrali.com.br'  
**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezado.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

*"Com relação ao questionamento a respeito da Administração Local da obra, conforme o exposto trata-se de um custo direto, não devendo portanto ser incluso no cálculo do BDI.*

*Isto posto, também no manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe a definição de custo direto dado pelo Decreto 7.983/1013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, (grifo nosso):*

*"Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir de composições de custos unitários **menores ou iguais à mediana** de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi."*

*As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela Sinapi são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.*

*Conforme o Edital 04/2020:*

*"Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra".*

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 16:57

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Concorrências 03 e 04/2020

Com relação ao questionamento a respeito da Administração Local da obra, conforme o exposto trata-se de um custo direto, não devendo portanto ser incluso no cálculo do BDI.

Isto posto, também no manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe a definição de custo direto dado pelo Decreto 7.983/1013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, (grifo nosso):

*"Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir de composições de custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi."*

As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela Sinapi são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.

Conforme o Edital 04/2020:

“Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra”.

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 10:44

**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br; engenharia@patobranco.pr.gov.br

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

Segue novo questionamento da empresa acerca das planilhas orçamentárias dos Editais de Concorrência 03 e 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a requerente.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Giuliano Merolli [mailto:engenharia@embrali.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 10:11  
**Para:** Gizeli - Licitação  
**Assunto:** RE: Concorrências 03 e 04/2020

Bom dia, confirmo recebimento.

Contudo, em atenção à resposta, esclareço que o TCU orienta que a Administração Local da Obra seja discriminada na planilha de custos.

No manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe o seguinte: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>

*"A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.*

*Vale comentar que despesas relativas à administração local de obras, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto. A mesma afirmativa pode ser realizada para despesas de mobilização/desmobilização e de instalação e manutenção de canteiro. Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra.*

*A tabela a seguir apresenta um exemplo de composição de custo unitário da administração local da obra, devendo ser enfatizado que essa rubrica orçamentária deve estar representada em um item único da planilha contratual. (...)*

*Assim, é importante que os relatórios obtidos em sistemas referenciais de custos e em publicações técnicas especializadas também sejam arquivados nos autos da licitação. Portanto, é recomendável que todo orçamento seja composto pelas seguintes peças, que deverão ser autuadas no processo licitatório:"*

Ainda no mesmo manual, no item que descreve os erros mais frequentes na elaboração de orçamentos, podemos observar os seguintes:

*"4 – Omitir custos, em especial das seguintes parcelas: mobilização/desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, administração local da obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas manuais, alimentação e transporte de trabalhadores, fretes e transportes de insumos em obras executadas em locais afastados dos centros urbanos, gastos com higiene e segurança do trabalho.*

*9 – Desmembrar a administração local da obra em vários itens de serviço na planilha orçamentária, pois o detalhamento dessa rubrica deve ocorrer mediante uma composição de custo unitária específica.*

*5 – Incluir administração local, mobilização/desmobilização e instalação do canteiro de obras na composição do BDI."*

De acordo com o que estabelece o manual citado acima é a Jurisprudência do TCU:

*9.1.2. os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI; (Acórdão nº 2639/2011 - Plenário)*

*Além disso, despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas pela simples contabilização de seus componentes, devem constar da planilha orçamentária da obra como custo direto (Acórdão nº 2622/2013 - Plenário)*

Importante ainda destacar que o custo da Administração Local da Obra não pode ser diluído entre os demais itens, como pretendeu afirmar a Secretaria de Obras.

Primeiro porque os preços unitários estimados são considerados máximos, como estabelece o item 3.1 do Edital, sendo que estes não previram a inclusão do custo de administração local da obra.  
Segundo, porque a majoração dos custos unitários decorrente do acréscimo de um item não previsto no orçamento referencial pode configurar jogo de planilhas, prática combatida pelo TCU.

Desta forma, em atendimento aos parâmetros legais que regem a matéria, solicitamos a inclusão do item na planilha referencial das Concorrências 03 e 04/2020.

**Embrali**<sup>®</sup>  
*Smart Business*

Giuliano Merolli  
(41) 3598.2854  
(41) 3598.6760

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, Sala 158  
Curitiba/PR

---

**De:** Gizeli - Licitação <[gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 09:51  
**Para:** Giuliano Merolli <[engenharia@embrali.com.br](mailto:engenharia@embrali.com.br)>  
**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezado.

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a qual é responsável pela parte técnica dos certame:

*“Nos editais citados não há exigência quanto a equipe mínima para Administração da Obra, cabe a empresa analisar a equipe mínima necessária para execução da obra, conforme o porte da construção, número de funcionários que estarão envolvidos em cada etapa, prazo de execução da obra e demais fatores que podem influenciar na sua determinação.*

*A empresa deve considerar os custos com a Administração da Obra e diluir dos preços unitários de cada serviço ao compor a planilha da proposta de preços”.*

A Disposição para maiores esclarecimentos.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [<mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 09:46

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Concorrências 03 e 04/2020

Nos editais citados não há exigência quanto a equipe mínima para Administração da Obra, cabe a empresa analisar a equipe mínima necessária para execução da obra, conforme o porte da construção, número de funcionários que estarão envolvidos em cada etapa, prazo de execução da obra e demais fatores que podem influenciar na sua determinação.

A empresa deve considerar os custos com a Administração da Obra e diluir dos preços unitários de cada serviço ao compor a planilha da proposta de preços.

---

**De:** Gizeli - Licitação <[gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2020 13:47

**Para:** 'engenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpprojeto@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br); 'dpenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpenharia2@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpenharia2@patobranco.pr.gov.br); 'dpobras@patobranco.pr.gov.br'

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

No aguardo de retorno para posterior resposta a empresa requerente.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Gizeli - Licitação [<mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:56

**Para:** 'engenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpprojeto@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br); 'dpenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpenharia2@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpenharia2@patobranco.pr.gov.br); 'dpobras@patobranco.pr.gov.br'

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

Segue questionamento acerca do Edital de Concorrência 03 e 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a empresa.

Desde já agradeço.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [<mailto:engenharia@embrali.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:27  
**Para:** [licita1@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita1@patobranco.pr.gov.br); Gizeli - Licitação  
**Assunto:** Concorrências 03 e 04/2020

Bom dia,

Segue abaixo questionamento com relação as Concorrências 03 e 04/2020:

Nos documentos disponibilizados para este edital não consta a equipe mínima para a Administração da Obra, na planilha de serviços não contempla o custo deste item.

Favor nos enviar a equipe mínima para a Administração da obra.

*Embrali*<sup>®</sup>  
*Smart Business*

Giuliano Merolli  
(41) 3598.2854  
(41) 3598.6760 

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, Sala 158  
Curitiba/PR

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:23  
**Para:** 'rafaelazevedo@raceng.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital de Concorrência 04/2020 - Paço Municipal de Pato Branco | Esclarecimento 1 | RAC Engenharia S.A

Prezado,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

*“A referência SINAPI do orçamento base é 12/2019.*

*Com relação ao questionamento a respeito da Administração Local da obra, conforme o exposto trata-se de um custo direto, não devendo portanto ser incluso no cálculo do BDI.*

*Isto posto, também no manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe a definição de custo direto dado pelo Decreto 7.983/1013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, (grifo nosso):*

*“Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir de composições de custos unitários **menores ou iguais à mediana** de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi.”*

*As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela Sinapi são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.*

*Conforme o Edital 04/2020:*

*“Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra”.*

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:03

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Edital de Concorrência 04/2020 - Paço Municipal de Pato Branco | Esclarecimento 1 | RAC Engenharia S.A

A referência SINAPI do orçamento base é 12/2019.

Com relação ao questionamento a respeito da Administração Local da obra, conforme o exposto trata-se de um custo direto, não devendo portanto ser incluso no cálculo do BDI.

Isto posto, também no manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe a definição de custo direto dado pelo Decreto 7.983/1013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, (grifo nosso):

*"Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir de composições de custos unitários **menores ou iguais à mediana** de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi."*

As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela Sinapi são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.

Conforme o Edital 04/2020:

“Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra”.

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:19

**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br

**Assunto:** ENC: Edital de Concorrência 04/2020 - Paço Municipal de Pato Branco | Esclarecimento 1 | RAC Engenharia S.A

Boa tarde Alana.

Segue questionamento acerca das planilhas do Edital de Concorrência 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a empresa requerente.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Rafael Azevedo - RAC Engenharia [mailto:rafaelazevedo@raceng.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:03

**Para:** gizeli@patobranco.pr.gov.br; licita1@patobranco.pr.gov.br

**Cc:** thiagomeneghati@raceng.com.br; julio@raceng.com.br; 'Eduardo Polli'

**Assunto:** Edital de Concorrência 04/2020 - Paço Municipal de Pato Branco | Esclarecimento 1 | RAC Engenharia S.A

À Comissão de Licitação – PARANÁ CIDADE,

Referente ao Edital de Concorrência Nº 04/2020, cujo objeto é “ Construção do Paço Municipal de Pato Branco, com obras de adequação do terreno, terraplenagem, calçamento e paisagismo, fundações profundas, estrutura e superestrutura em concreto armado, com lajes protendidas, fechamentos em alvenaria e pele de vidro em structural glazing, instalações hidrossanitárias, elétricas e drenagem; cobertura em laje impermeabilizada; pinturas e acabamentos; limpeza final de obra”, a **RAC Engenharia S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.190/0001-90, vem por meio desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Ao analisar os documentos disponibilizados pela comissão no site “[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)”, solicitamos esclarecimento quanto a composição dos custos de **Administração Local** para a execução do objeto supracitado:

1. No arquivo “pato-branco-sam-49-planilha-de-serviço-pam-1”, o qual se refere à Planilha Orçamentária que totaliza o valor de R\$28.539.238,68 (valor total desta contratação), notou-se que o item relacionado à **Administração Local de Obras** consta com o valores zerados, conforme salientado a seguir:

1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					177.425,67
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	372,37	47,75	17.780,67	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL					
1.2.1.2		FECHAMENTOS					
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	710,36	92,94	66.020,86	
1.2.1.3		LIGACOES PROVISORIAS					
41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.737,85	1.737,85	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA					
93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00	963,20	5.779,20	
93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	458,95	11.014,80	
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	45,00	840,30	37.813,50	
93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	60,00	221,04	13.262,40	
93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO	M2	25,00	363,57	9.089,25	

		MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016				
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	15,00	751,72	11.275,80
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	430,11	3.440,88
73827	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	85,19	85,19
95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	125,27	125,27

2. Observamos também as composições SINAPI utilizadas como referência para a formação da Planilha Orçamentária, a fim de verificar se a **Administração Local** foi distribuída dentro das composições unitárias de formação de preço. Para isso foram comparadas, as composições, de acordo com os valores base disponibilizados pela Caixa Econômica Federal. Entretanto não localizamos correlação alguma entre os valores constantes na planilha e a base não desonerada deste órgão (temos que utilizar a base não desonerada pois na composição do BDI Anexo V, não consta alíquota para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB).

ANEXO V  
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,70
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>4,35</b>
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>20,56</b>	<b>15,28</b>
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>20,56%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

Porém, apenas encontramos correlação entre a base desonerada SINAPI na data base de março de 2020, como pode ser comprovado nas composições a seguir:

SINAPI "89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014" e,

90997 - FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF\_06/2015".

A composição 89707 tem como preço unitário R\$31,25, retirando desse valor o BDI de 20,56%, é encontrado um custo unitário de R\$25,92, custo referente a março de 2020, com desoneração.

O mesmo acontece para a composição 90997 que em planilha tem R\$21,38 como preço unitário e quando retirado o BDI, chega a um custo unitário de R\$17,72 e quando comparado ao SINAPI retorna o mesmo custo unitário, para a base de março de 2020, com desoneração.

Dessa forma, conclui-se que não foi rateado o percentual de Administração Local dentro das composições unitárias, bem como temos inconsistência na consideração referente a aplicação da CPRB e custos unitários que compõem o valor de contratação deste Edital.

3. Complementar as comprovações realizadas anteriormente, visto que os valores de “**Administração Local**” (Engenheiro, Mestre de Obras, Técnico de Segurança, etc.) não constam na Planilha Orçamentária, analisamos também o Anexo V - Composição do BDI, encontrado na página 59 do Edital de Concorrência, cujo arquivo é “04-Construção-Paço-Municipal-SAM-49-SEDU-PARANACIDADE-1”. É possível identificar que neste anexo contempla apenas a “**Administração Central**”. Entretanto existe divergência entre as definições de “**Administração Central**” e “**Administração Local**” conforme regimento do Acórdão 2622/2013 – TCU Edificações.

Neste Acórdão, item 2.3.1.1, citando Mattos (2006, p. 208/209), é definido quanto a “**Administração Central**” que (grifos nossos):

*“(...) a **administração central** corresponde à matriz e filiais onde se encontra a estrutura necessária para execução das atividades de direção da empresa, incluindo as áreas administrativa, financeira, contábil, de suprimento, recursos humanos etc.”*

e também que

*“(...) Os gastos com **administração central** são aqueles que não podem ser apurados pelo critério de imputação direta e que não participam de forma clara e objetiva na execução de uma obra em particular, de forma que somente podem ser alocadas entre as obras por meio de critérios indiretos, chegando a valores aproximados.”*

No mesmo Acórdão, item 2.4.1 a), é definido também o que contempla a “**Administração Local**” (grifos nossos):

*“(...) o item **Administração local** contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, **administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc.**, bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra.”*

O Tribunal de Contas da União recomenda, neste mesmo documento, que:

*“(...) os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI, tais como: administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, dentre outros. Por outro lado, os componentes que devem formar a taxa de BDI são os seguintes: administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração do particular e tributos incidentes sobre a receita auferida pela execução da obra.”*

Tendo em vista as definições e recomendações apresentadas e comparando os percentuais adotados pelo órgão com os percentuais aceitos no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU Edificação, faixa de percentuais disponibilizada abaixo, é possível verificar que foram utilizados os percentuais médios para os itens constantes no BDI.

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			

**Dessa forma, pode-se concluir que a Administração Local também não foi embutida nas taxas aplicadas no BDI apresentado para essa obra.**

Diante do exposto, visto que a “**Administração Local**” não consta na Planilha Orçamentária, nem distribuída nas composições unitárias e tampouco está embutido na taxa do BDI, gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto a formatação dos custos referentes à “**Administração Local**”, visto que não foi possível localizá-lo em nossa análise.

Atenciosamente,



**Rafael Azevedo**  
Engenharia  
41 3357-1684  
Ramal 8078

raceng.com.br

Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819  
82515-000, Curitiba, Paraná

A construção de um mundo sustentável,  
começa por nós.

A RAC está entre as

**100**

maiores empresas  
de engenharia do Brasil

**OE 500**

**ISO 9001**  
certificado

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:24  
**Para:** 'Eduardo Polli'  
**Assunto:** RES: Edital de Concorrência 04/2020 - Paço Municipal de Pato Branco |  
Esclarecimento 2 | RAC Engenharia S.A

Prezado.

Em atendimento ao seu pedido aqui formula informamos que, o Item 29 do edital de Concorrência 03/2020, bem como a cláusula décima terceira da minuta contratual, na qual expressam que “Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços”, estão em total consonância com a legislação que regem as licitações públicas, em especial quanto ao contido no Art. 40, XI. Sendo assim, a Administração manterá incólume as condições editalicias.

Desde já agradecemos o contato e estamos a disposição para demais esclarecimentos.

**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Eduardo Polli [mailto:eduardopolli@raceng.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:12  
**Para:** gizeli@patobranco.pr.gov.br; licita1@patobranco.pr.gov.br  
**Cc:** thiagomeneghati@raceng.com.br; julio@raceng.com; juridico03@raceng.com.br  
**Assunto:** Edital de Concorrência 04/2020 - Paço Municipal de Pato Branco | Esclarecimento 2 | RAC Engenharia S.A

Boa tarde,

À Comissão de Licitação,

Referente ao Edital de Concorrência Nº 04/2020, cujo objeto é “ Construção do Paço Municipal de Pato Branco, com obras de adequação do terreno, terraplenagem, calçamento e paisagismo, fundações profundas, estrutura e superestrutura em concreto armado, com lajes protendidas, fechamentos em alvenaria e pele de vidro em structural glazing, instalações hidrossanitárias, elétricas e drenagem; cobertura em laje impermeabilizada; pinturas e acabamentos; limpeza final de obra”, a **RAC Engenharia S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.190/0001-90, vem por meio desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Ao analisar os documentos disponibilizados pela comissão no site “[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)”, solicitamos esclarecimento quanto aos valores dos itens a seguir:

Levando em consideração que a data base da planilha orçamentária é de março de 2020, é possível identificar que diversos itens da planilha orçamentária apresentam valores não praticados no mercado, representando no estouro do valor global proposto da contratação. Os itens principais que inviabilizam a execução do projeto são: concreto usinado, esquadria de alumínio, fôrma, alvenaria, armação, pintura, forro, emboço, chapisco e parede de gesso acartonado. Para revertermos a viabilidade do custo desses itens seria necessário o reajuste dos valores a partir da data base original da planilha, e não reajuste no momento de assinatura do contrato – formatação prevista no Edital de Concorrência Nº 04/2020 menciona no item “04.6 - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV

sobre o saldo remanescente dos serviços” que o mesmo só será realizado 1 (um) ano após a apresentação da proposta de preço (setembro/2020).

Visto que há o comprometimento dos custos unitários e do custo global da obra, solicitamos que o reajuste seja realizado para a data base da planilha orçamentária, ou seja, março de 2020.

Atenciosamente,

**rac**  
ENGENHARIA S.A.

**Eduardo Polli**  
Engenharia  
41 3357-1684  
Ramal 8070

raceng.com.br

Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819  
82515-000, Curitiba, Paraná

A construção de um mundo sustentável,  
começa por nós.

A RAC está entre as  
**100**  
maiores empresas  
de engenharia do Brasil

OE 500

ISO 9001  
certificado  
RAC ENGENHARIA

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:27  
**Para:** 'engenharia@embrali.com.br'  
**Assunto:** ENC: Concorrência 04/2020

Prezado.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia:

*"O edital em questão é padrão do PARANACIDADE, no item 10.2, alínea h do subitem 3 cita que em caso não conste a relação mínima de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos no Anexo I, a empresa deverá apresentar a sua relação desses itens conforme análise do projeto. Entendemos que nesse caso a solicitação de assinatura de responsável técnico indicado se refere a qualquer profissional técnico habilitado, não necessariamente o engenheiro responsável pela futura execução da obra".*

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:11

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Concorrência 04/2020

O edital em questão é padrão do PARANACIDADE, no item 10.2, alínea h do subitem 3 cita que em caso não conste a relação mínima de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos no Anexo I, a empresa deverá apresentar a sua relação desses itens conforme análise do projeto. Entendemos que nesse caso a solicitação de assinatura de responsável técnico indicado se refere a qualquer profissional técnico habilitado, não necessariamente o engenheiro responsável pela futura execução da obra.

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:03

**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br

**Assunto:** ENC: Concorrência 04/2020

Bom dia Alana.

Conforme contato, segue questionamento acerca do Edital de Concorrência 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a empresa requerente.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [<mailto:engenharia@embrali.com.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 09:23

**Para:** Gizeli - Licitação

**Assunto:** Concorrência 04/2020

Bom dia,

Segue abaixo novos questionamentos referente a Concorrência 04/2020:

1. Não conseguimos identificar o anexo I - Elementos Gráficos, onde deveria constar a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, conforme estabelece alínea "h" do item 3.
2. Solicitamos a retificação da exigência de assinatura do responsável técnico **indicado** pela licitante, prevista nas alíneas "h" e "i" do item 3, bem como item 11.1.3, por ausência de previsão legal. A Lei 5.194/66 do CONFEA determina que os documentos técnicos deverão ser assinados por profissional habilitado, não somente aquele indicado como responsável técnico da licitante. Importa mencionar que o responsável técnico, em geral, não permanece na sede da licitante, mas nas obras em execução.

*Art. 13 - Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem **profissionais habilitados** de acordo com esta Lei.*

*Art. 14 - Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, **a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no Art. 56.***

**Embrali**<sup>®</sup>  
Smart Business

Giuliano Merolli  
(41) 3598.2854  
(41) 3598.6760

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, Sala 158  
Cunhíba/PR

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 08:20  
**Para:** 'Giuliano Merolli'  
**Assunto:** RES: Concorrências 03 e 04/2020

Prezado.

Caso ainda esteja em dúvida ou tenha questionamento acerca da planilha, a qual foi composta pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por gentileza contatar diretamente no telefone: (46) 3223-2509. Desde já agradeço e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**  
Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [mailto:engenharia@embrali.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:42  
**Para:** Gizeli - Licitação  
**Assunto:** Re: Concorrências 03 e 04/2020

Recebido, porém não responderam o questionamento. A planilha continua falha.

Sds,

Giuliano Merolli

EMBRALI

Fone: (41) 3598-2854 / 3598-6760 / Cel: (41) 99121-9544

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 17:19  
**Para:** Giuliano Merolli  
**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezado.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

*"Com relação ao questionamento a respeito da Administração Local da obra, conforme o exposto trata-se de um custo direto, não devendo portanto ser incluso no cálculo do BDI.*

*Isto posto, também no manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe a definição de custo direto dado pelo Decreto 7.983/1013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, (grifo nosso):*

*"Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir de composições de custos unitários **menores ou iguais à mediana** de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi."*

*As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela Sinapi são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.*

Conforme o Edital 04/2020:

*"Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra". "*

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 16:57

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Concorrências 03 e 04/2020

Com relação ao questionamento a respeito da Administração Local da obra, conforme o exposto trata-se de um custo direto, não devendo portanto ser incluso no cálculo do BDI.

Isto posto, também no manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe a definição de custo direto dado pelo Decreto 7.983/1013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, (grifo nosso):

*"Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir de composições de custos unitários **menores ou iguais à mediana** de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi."*

As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela Sinapi são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.

Conforme o Edital 04/2020:

“Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra”.

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 10:44

**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br; engenharia@patobranco.pr.gov.br

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

Segue novo questionamento da empresa acerca das planilhas orçamentárias dos Editais de Concorrência 03 e 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a requerente.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Giuliano Merolli [mailto:engenharia@embrali.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 10:11

**Para:** Gizeli - Licitação

**Assunto:** RE: Concorrências 03 e 04/2020

Bom dia, confirmo recebimento.

Contudo, em atenção à resposta, esclareço que o TCU orienta que a Administração Local da Obra seja discriminada na planilha de custos.

No manual de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, o TCU dispõe o seguinte: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>

*"A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.*

*Vale comentar que despesas relativas à administração local de obras, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto. A mesma afirmativa pode ser realizada para despesas de mobilização/desmobilização e de*

instalação e manutenção de canteiro. Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra.

A tabela a seguir apresenta um exemplo de composição de custo unitário da administração local da obra, devendo ser enfatizado que essa rubrica orçamentária deve estar representada em um item único da planilha contratual. (...)

Assim, é importante que os relatórios obtidos em sistemas referenciais de custos e em publicações técnicas especializadas também sejam arquivados nos autos da licitação. Portanto, é recomendável que todo orçamento seja composto pelas seguintes peças, que deverão ser autuadas no processo licitatório:"

Ainda no mesmo manual, no item que descreve os erros mais frequentes na elaboração de orçamentos, podemos observar os seguintes:

"4 – Omitir custos, em especial das seguintes parcelas: mobilização/desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, administração local da obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas manuais, alimentação e transporte de trabalhadores, fretes e transportes de insumos em obras executadas em locais afastados dos centros urbanos, gastos com higiene e segurança do trabalho.

9 – Desmembrar a administração local da obra em vários itens de serviço na planilha orçamentária, pois o detalhamento dessa rubrica deve ocorrer mediante uma composição de custo unitária específica.

5 – Incluir administração local, mobilização/desmobilização e instalação do canteiro de obras na composição do BDI."

De acordo com o que estabelece o manual citado acima é a Jurisprudência do TCU:

9.1.2. os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI; (Acórdão nº 2639/2011 - Plenário)

Além disso, despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas pela simples contabilização de seus componentes, devem constar da planilha orçamentária da obra como custo direto (Acórdão nº 2622/2013 - Plenário)

Importante ainda destacar que o custo da Administração Local da Obra não pode ser diluído entre os demais itens, como pretendeu afirmar a Secretaria de Obras.

Primeiro porque os preços unitários estimados são considerados máximos, como estabelece o item 3.1 do Edital, sendo que estes não previram a inclusão do custo de administração local da obra.

Segundo, porque a majoração dos custos unitários decorrente do acréscimo de um item não previsto no orçamento referencial pode configurar jogo de planilhas, prática combatida pelo TCU.

Desta forma, em atendimento aos parâmetros legais que regem a matéria, solicitamos a inclusão do item na planilha referencial das Concorrências 03 e 04/2020.

**Embrali**<sup>®</sup>

Smart Business

Giuliano Merolli

(41) 3598.2854

(41) 3598.6760

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, Sala 136  
Curitiba/PR

**De:** Gizeli - Licitação <[gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 09:51  
**Para:** Giuliano Merolli <[engenharia@embrali.com.br](mailto:engenharia@embrali.com.br)>  
**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezado.

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, segue análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a qual é responsável pela parte técnica dos certame:

*“Nos editais citados não há exigência quanto a equipe mínima para Administração da Obra, cabe a empresa analisar a equipe mínima necessária para execução da obra, conforme o porte da construção, número de funcionários que estarão envolvidos em cada etapa, prazo de execução da obra e demais fatores que podem influenciar na sua determinação.*

*A empresa deve considerar os custos com a Administração da Obra e diluir dos preços unitários de cada serviço ao compor a planilha da proposta de preços”.*

A Disposição para maiores esclarecimentos.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [<mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 09:46

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Concorrências 03 e 04/2020

Nos editais citados não há exigência quanto a equipe mínima para Administração da Obra, cabe a empresa analisar a equipe mínima necessária para execução da obra, conforme o porte da construção, número de funcionários que estarão envolvidos em cada etapa, prazo de execução da obra e demais fatores que podem influenciar na sua determinação.

A empresa deve considerar os custos com a Administração da Obra e diluir dos preços unitários de cada serviço ao compor a planilha da proposta de preços.

---

**De:** Gizeli - Licitação <[gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2020 13:47

**Para:** 'engenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpprojeto@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br); 'dpengenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpengenharia2@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpengenharia2@patobranco.pr.gov.br); 'dpobras@patobranco.pr.gov.br'

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados.

No aguardo de retorno para posterior resposta a empresa requerente.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Gizeli - Licitação [<mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:56

**Para:** 'engenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dprojeto@patobranco.pr.gov.br](mailto:dprojeto@patobranco.pr.gov.br); 'dpengenharia@patobranco.pr.gov.br'; [dpengenharia2@patobranco.pr.gov.br](mailto:dpengenharia2@patobranco.pr.gov.br); 'dpobras@patobranco.pr.gov.br'

**Assunto:** ENC: Concorrências 03 e 04/2020

Prezados,

Segue questionamento acerca do Edital de Concorrência 03 e 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a empresa.

Desde já agradeço.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [<mailto:engenharia@embrali.com.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:27

**Para:** [licita1@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita1@patobranco.pr.gov.br); Gizeli - Licitação

**Assunto:** Concorrências 03 e 04/2020

Bom dia,

Segue abaixo questionamento com relação as Concorrências 03 e 04/2020:

Nos documentos disponibilizados para este edital não consta a equipe mínima para a Administração da Obra, na planilha de serviços não contempla o custo deste item.

Favor nos enviar a equipe mínima para a Administração da obra.

*Embrali*<sup>®</sup>

*Smart Business*

Giuliano Merolli

(41) 3598.2854

(41) 3598.6760 

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, Sala 136  
Curitiba/PR

## Gizeli - Licitação

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 11:22  
**Para:** 'marlucengenharia@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 04/2020.

Prezados,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue abaixo análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 11:07  
**Para:** 'Gizeli - Licitação'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 04/2020.

Com relação aos questionamentos solicitados, seguem elencadas as respostas.

### Questionamento 1:

Na descrição dos serviços da Composição 11, incluso no item 7.2.4 da Planilha Orçamentária, houve um equívoco de digitação apenas na descrição da cotação dentro da composição, perceba que inclusive na tabela onde consta só as cotações está escrito corretamente "vidro LAMINADO refletivo prata 4+4 mm".

### Item 7.2.4 da Planilha Orçamentária:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
7.2.4		ESPELHOS				
85095	SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM INCLUIÇÃO	M2	54,63	453,55	24.785,83
11	COMP	PELE DE VIDRO COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO BRANCO E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+4MM, INCLUSIVE PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4.253,01	1.152,80	4.902.889,83
136	COMP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15532) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM MDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNE (INCLUINDO ARCO, ALÇARES E DOBRADILHAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26,00	808,70	21.026,20

### Composição 11:

	COMP 11	PELE DE VIDRO COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO BRANCO E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+4MM, INCLUSO PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			1.000,00	
COT 01		PELE DE VIDRO COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO BRANCO E VIDRO TEMPERADO REFLETIVO PRATA 10MM, INCLUSO PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,0000	1.000,00	1.000,00	

Cotação 01:

		EMPRESA
		CONTATO
		TELEFONE / E-MAIL / SITE
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	
COT 01	VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+4MM, INCLUSO PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	

### Questionamento 2:

Há uma inconsistência na memória de cálculo apresentada pela empresa no questionamento, o volume de concreto para o Pavimento TECSUP-FOR-089 de 382,70 m<sup>3</sup> difere do obtido na Planta de Forma 089, igual a 77,6 m<sup>3</sup>. Ao considerar este volume incorreto no cálculo, resultou em um total de concreto superior ao apresentado pela Planilha Orçamentária.

### Questionamento 3:

Deve ser adotado a especificação constante no memorial descritivo.

A SINAPI apresenta composições que balizam os orçamentos de referência nas licitações e são utilizados como critérios de aceitabilidade dos preços, quando apresentadas as propostas por licitantes.

Ela não apresenta em sua totalidade a gama de insumos do mercado, e em muitos casos agrupa determinados grupos de insumo com especificações parecidas ao formar uma composição, vejamos o exemplo desse caso, ao abrir a composição 89045, percebemos que ela é formada pelas composições 87264 a 87267.

SINAPI - 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APL	M2	0,5796000
SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APL	M2	0,0704000
SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APL	M2	0,1583000
SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APL	M2	0,0917000

Ao abrirmos cada uma dessas composições percebemos que o insumo revestimento em cerâmica em questão é o mesmo, trata-se do código SINAPI-I 536, e nele o tamanho da peça não é 20x20, mas está descrito como formato menor ou igual a 2025cm<sup>2</sup> ou seja cabe tanto para a peça 20x20 que possui 400cm<sup>2</sup> como para a peça 30x60 que possui 1800cm<sup>2</sup>, logo se fossemos montar uma nova composição apenas para mudar a descrição o custo seria o mesmo, assim foi utilizada a composição de referência já que abrange o caso especificado.

Abaixo segue a composições 87264 como exemplo, todas as demais composições da 87265 a 87267 utilizam o insumo SINAPI-I 536 descrito:

SINAPI - 87264 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/2014 - M2

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEÇ MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0500000
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,4200000
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200000
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000

**Questionamento 4:**

Nesta etapa serão instalados apenas 2 elevadores, os demais espaços ficarão vazios para futura implantação.

**Questionamento 5:**

O orçamento base utiliza como referencial os custos da planilha SINAPI.

A SINAPI baliza os custos unitários com base em medianas dos custos de mercado, nesse caso os preços coletados pela SINAPI tratam-se das medianas coletadas no mercado por m<sup>2</sup>, assim não cabe atualização da planilha.

A empresa deve fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.

Conforme o Edital 04/2020:

“Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra”.

**Resposta a NOTA:**

Não cabe reequilíbrio de preços com base em altas de valores em datas anteriores a proposta, pois a empresa tem conhecimento disto antes da elaboração da mesma e deve considerá-las ao compor seus preços.

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:03

**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br

**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 04/2020.

Bom dia Alana.

Conforme contato, segue questionamento acerca do Edital de Concorrência 04/2020.

No aguardo para posterior retorno a empresa requerente.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Construtora Marluc [<mailto:marlucengenharia@gmail.com>]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 09:38

**Para:** [djuliano@marluc.com.br](mailto:djuliano@marluc.com.br); Gizeli - Licitação

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 04/2020.

**SOLICITAÇÃO**

Formato C.E. Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.824.849/0001-33, com sede na Estrada São José, 557 – fundos – Jd. São Clemente, na cidade de Maringá- Paraná, vem respeitosamente através desta, **SOLICITAR**, os seguintes esclarecimentos referente a CP 04/2020 - Construção do Paço Municipal de Pato Branco/PR, conforme abaixo relacionados:

### Questionamento 1:

O item 7.2.4 da planilha orçamentária comp 11, disponibilizada por esta comissão apresentados abaixo, encontram-se divergentes conforme anexo abaixo:

- Planilha orçamentária:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
7.2.4		ESPELHOS				
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	54,60	453,55	24.763,83
11	COMP	PELE DE VIDRO COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO BRANCO E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+4MM, INCLUSO PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4.253,01	1.152,80	4.902.869,93
136	COMP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26,00	808,70	21.026,20

- Planilha de composição:

			M2	1.000	221,89	221,89
COMP 11	PELE DE VIDRO COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO BRANCO E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+4MM, INCLUSO PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2			1.000,00
	PELE DE VIDRO COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO BRANCO E VIDRO TEMPERADO REFLETIVO PRATA 10MM, INCLUSO PORTAS E JANELAS MAXIM-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2	1.000	1.000,00	1.000,00

Observa-se acima que o item solicitado na composição 11 da planilha orçamentária, trata-se da pele de vidro **LAMINADO refletivo prata 4+4 mm**, enquanto a composição apresenta pele de vidro **TEMPERADO refletivo prata 10 mm**.

O que será aplicado? Lembramos que os valores destes produtos são diferentes!

### Questionamento 2:

Segundo o Memorial Simplificado de Cálculo, todos os elementos estruturais deverão ser executados utilizando concreto C40 (Fck = 40 MPa), entretanto a planilha orçamentária apresenta alguns itens, como por exemplo o item **4.6.3.2 Elementos estruturais diversos em concreto** com as composições próprias 125 e 126 utilizando concreto Fck 30 MPa.

- Memorial Simplificado de Cálculo, está descrito:

<b>MATERIAIS</b>			
<b>Concreto</b>			
A seguir são apresentados os valores de resistência característica dos concretos utilizados para cada um dos elementos estruturais, para cada um dos pavimentos:			
Pavimento	Lajes (MPa)	Vigas (MPa)	Fundações (MPa)
Pavimento TOPRES	40	40	40
Pavimento Cobertura	40	40	40
Pavimento FUNRES	40	40	40
Pavimento Técnico Superior	40	40	40
Pavimento Gabinete	40	40	40
Pavimento Tipo 05	40	40	40
Pavimento Tipo 04	40	40	40
Pavimento Tipo 03	40	40	40
Pavimento Tipo 02	40	40	40
Pavimento Tipo 01	40	40	40
Pavimento Intermediário	40	40	40
Pavimento Térreo NR560	40	40	40
Pavimento Térreo NR560 Escada	40	40	40
Pavimento Hall Principal Inferior	40	40	40
Pavimento Auditório	40	40	40
Fundacao	40	40	40

Figura 1 - Memorial simplificado - Pág. 08.

Piso	Pavimento	fck do pilar (MPa)
15	Pavimento TOPRES	40
14	Pavimento Cobertura	40
13	Pavimento FUNRES	40
12	Pavimento Técnico Superior	40
11	Pavimento Gabinete	40
10	Pavimento Tipo 05	40
9	Pavimento Tipo 04	40
8	Pavimento Tipo 03	40
7	Pavimento Tipo 02	40
6	Pavimento Tipo 01	40
5	Pavimento Intermediário	40
4	Pavimento Térreo NR560	40
3	Pavimento Térreo NR560 Escada	40
2	Pavimento Hall Principal Inferior	40
1	Pavimento Auditório	40
0	Fundacao	40

Figura 2 - Memorial simplificado - Pág. 09.

- Planilha orçamentária item 4.6.3.2 está descrito:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
4.6.3.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM CONCRETO				

95969	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	7,40	2.267,88	16.782,31
121	COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES, ESCADA E RAMPAS, FCK=40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3.090,60	451,06	1.394.046,04
124	COMP	CONCRETAGEM DE PILARES E PAREDES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	697,70	453,96	316.727,89
50	COMP	TELA SOLDADA NERVURADA - Q159 4,5MM C/10CM 2,45X6,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	866,00	432,89	374.882,74
53	COMP	TELA SOLDADA NERVURADA - Q335 8MM C/15CM 2,45X6,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56,00	958,03	53.649,68
113	COMP	PROTENSÃO PARA MONOCORDALHA ENGRAXADA Ø12,7, INCLUINDO POSICIONAMENTO E CORTE DOS CABOS DE PROTENSÃO NAS FORMAS, FIXAÇÃO DE ANCORAGENS ATIVAS, PRÉ-BLOCAGEM DAS ANCORAGENS PASSIVAS, PROTENSÃO COM CONTROLE DE ALONGAMENTO DOS CABOS, FORNECIMENTO ANCORAGENS, CUNHAS, POCKET FORMER, MANGUEIRA, CAP E MONOCORDALHA ENGRAXADA PLÁSTICA 7 FIOS CP-190 RB DIÂMETRO 12,7MM	KG	61.295,80	21,22	1.300.696,88
1	COMP	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO (BLOCOS), FCK 40MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	UN	485,70	461,96	224.373,97
125	COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	11,50	421,59	4.848,29
126	COMP	CONCRETAGEM DE PILARES E PAREDES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,70	424,49	1.146,12

Após uma análise minuciosa nos projetos a metragem total referente a concreto Fck 40 é de **4.562,70 m<sup>3</sup>**, porém a planilha orçamentária apresenta quantidade inferior no item 4.6.3.2 de **4.274,00 m<sup>3</sup>** do concreto nessa resistência. Vejamos abaixo:

- Planilha orçamentária item 4.6.3.2, está descrito:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
4.6.3.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM CONCRETO				
95969	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	7,40	2.267,88	16.782,31
121	COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES, ESCADA E RAMPAS, FCK=40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3.090,60	451,06	1.394.046,04
124	COMP	CONCRETAGEM DE PILARES E PAREDES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	697,70	453,96	316.727,89
50	COMP	TELA SOLDADA NERVURADA - Q159 4,5MM C/10CM 2,45X6,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	866,00	432,89	374.882,74
53	COMP	TELA SOLDADA NERVURADA - Q335 8MM C/15CM 2,45X6,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	56,00	958,03	53.649,68

113	COMP	PROTENSÃO PARA MONOCORDALHA ENGRAXADA ø12,7, INCLUINDO POSICIONAMENTO E CORTE DOS CABOS DE PROTENSÃO NAS FORMAS, FIXAÇÃO DE ANCORAGENS ATIVAS, PRÉ-BLOCAGEM DAS ANCORAGENS PASSIVAS, PROTENSÃO COM CONTROLE DE ALONGAMENTO DOS CABOS, FORNECIMENTO ANCORAGENS, CUNHAS, POCKET FORMER, MANGUEIRA, CAP E MONOCORDALHA ENGRAXADA PLÁSTICA 7 FIOS CP-190 RB DIÂMETRO 12,7MM	KG	61.295,80	21,22	1.300.696,88
1	COMP	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO (BLOCOS), FCK 40MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	UN	485,70	461,96	224.373,97
125	COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	11,50	421,59	4.848,29
126	COMP	CONCRETAGEM DE PILARES E PAREDES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,70	424,49	1.146,12

- Memorial de cálculo com as quantidades de concreto fornecidas pelos projetos, está descrito:

	CONCRETO (m3)
PRANCHA	40 MPa
FUN - FOR - 002	51,40
AUD - FOR - 017	81,70
HAL - FOR - 022	416,80
TER - ESC - 031	73,00
TER560 - FOR - 035	820,20
INT - FOR - 052	862,50
TIPO1 - FOR - 064	319,30
TIPO02A05 - FOR - 072	1014,80
GAB - FOR - 082	258,10
TECSUP - FOR - 089	382,70
FUNRES - FOR - 095	24,70
COB - FOR - 097	227,20
TOPRES - FOR - 106	30,30
<b>TOTAL (M3):</b>	<b>4.562,70</b>

A diferença deste quantitativo será aditivado posteriormente?

### Questionamento 3:

De acordo com o memorial descritivo o revestimento das paredes deverá ser em porcelanato branco retificado acetinado de dimensão mínima 30 x 60 cm. Todavia, o item 10.1.9 Cerâmicas apresenta placas do tipo grês ou semi-grês de dimensões 20 x 20 cm.

- Memorial descritivo, está descrito:

## 11.2 Paredes

Revestimento das paredes em porcelanato branco retificado acetinado, dimensão mínima 30 x 60 cm, com rejunte com espessura conforme as especificações do fabricante.

Todos os rejuntos dos revestimentos cerâmicos das paredes serão na cor BRANCA. O aspecto e tonalidade das peças cerâmicas devem ser previamente aprovados pela SEOSP.

Figura 3 - Memorial descritivo - características gerais do empreendimento - Pag. 10.

- Planilha orçamentária item 10.1.9, está descrito:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
10.1.9		CERAMICAS				
89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	2.324,90	52,89	122.963,96

Como devemos proceder?

### Questionamento 04:

A planilha orçamentária contempla apenas 2 elevadores conforme item 12. Diversos (Limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos). Entretanto a planta baixa apresenta 4 elevadores.

- Planilha orçamentária item 12, está descrito:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				
39	COMP	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	11.760,79	3,21	37.752,14
290	COMP	ELEVADOR DE PASSAGEIROS COM 9 PARADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PESSOAS	UN	2,00	299.728,00	599.456,00

- Planta baixa 2º ao 5º pavimento, está descrito:

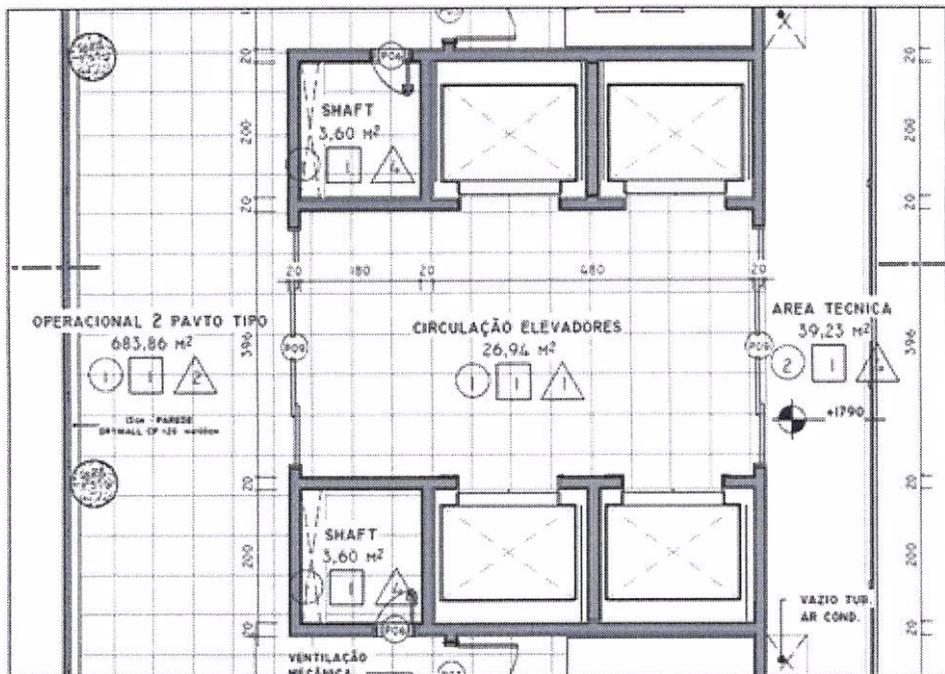


Figura 4 - Projeto Arquitetônico folha 3 - Planta do pavto intermediário, do 1 pavto, pavto 2 ao 5 tipo e pavto gabinete.

Serão considerados apenas 2 elevadores? Os demais serão aditivados posteriormente ou aportados por este órgão?

#### Questionamento 05:

De acordo com a planilha orçamentária o item 7.1.6 Portas em alumínio, a quantidade apresentada é de 114,38 m<sup>2</sup>. O quadro de esquadrias disponível nos projetos apresenta 5 tipos de esquadrias de alumínio tipo veneziana.

- Planilha orçamentária item 7.1.6, está descrito:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	PM (R\$)
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS				
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO				
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	114,38	633,77	72.490,61

- Tabela referente as esquadrias de alumínio tipo veneziana presentes em projeto, está descrito:

TIPO	CODIGO	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	ÁREA	ÁREA TOTAL
VENEZIANA/ALUMÍNIO	P06	12,00	2,10	0,60	1,26	15,12
VENEZIANA/ALUMÍNIO	P11	4,00	1,80	0,80	1,44	5,76
VENEZIANA/ALUMÍNIO	P13	4,00	2,10	1,00	2,10	8,40
VENEZIANA/ALUMÍNIO	P14	8,00	2,10	0,80	1,68	13,44
VENEZIANA/ALUMÍNIO	P17	57,00	1,80	0,70	1,26	71,82

TOTAL	114,54
-------	--------

Embora o modelo seja o mesmo, o custo varia em função da dimensão de cada esquadria. Deste modo será atualizada a planilha orçamentária?

NOTA: Observa-se que a base deste orçamento se refere a abril/2019, entretanto materiais como aço, concreto, cabos de cobre, esquadrias de alumínio, revestimentos cerâmicos, etc. sofreram altas significativas, deste modo, será permitido o equilíbrio financeiro posterior?

Certa de sua compreensão, aguardo retorno com a maior brevidade.

Att.,

--

**Construtora Marluc LTDA - (44) 3221-4550**

**Departamento de Engenharia**

Bruna Cavalcanti

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 11:23  
**Para:** 'engenharia@embrali.com.br'  
**Assunto:** ENC: Concorrência 04/2020

Prezados.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue abaixo análise realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação  
(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Engenharia Alana [mailto:dpprojeto@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 10:14

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Assunto:** RES: Concorrência 04/2020

A composição 2 é a Concretagem de estaca franki, sendo que nesse caso foi considerado a produção do concreto em betoneira, considerando os consumos de brita, areia e cimento repassados pelo engenheiro responsável pelo projeto de fundações, considerando mão de obra conforme composições padrões da SINAPI.

Para as composições 121 e 124 foram adotadas as mesmas composições da SINAPI para esses mesmos serviços, porém como a composição padrão era com concreto 25MPa, foi substituído o insumo de 25MPa pelo insumo 40MPa.

Todos os preços dos insumos e serviços utilizados nas três composições citadas foram obtidos na planilha SINAPI referência 12/2019, sendo este um convênio estadual, onde a última planilha de referência adota como base a SINAPI de 12/2019, não cabe nesse caso revisão dos itens apresentados no orçamento-base.

As estimativas para a composição dos custos unitários de serviços e insumos dadas pela SINAPI são valores apenas balizadores. Cabe a empresa fazer o levantamento de todos os custos para compor o preço global da proposta.

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de setembro de 2020 14:25  
**Para:** dpprojeto@patobranco.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Concorrência 04/2020

Boa tarde Alana.

Segue questionamento acerca da composição da planilha referente ao Edital de Concorrência 04/2020.  
No aguardo para posterior retorno a empresa.

Desde já agradeço.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Giuliano Merolli [<mailto:engenharia@embrali.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de setembro de 2020 10:32  
**Para:** [gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)  
**Assunto:** Concorrência 04/2020

Bom dia,

Segue novo questionamento referente a Concorrência 04/2020:

Em atenção aos itens abaixo, temos o que segue:

2	COMP	CONCRETAGEM DE ESTACA FRANKI COM CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA 400L, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400KG/M3	M3	514,98	400,36	206.177,39
121	COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES, ESCADA E RAMPAS, FCK=40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3.090,60	451,06	1.394.046,04
124	COMP	CONCRETAGEM DE PILARES E PAREDES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	697,70	453,96	316.727,89

Conforme cotações anexas, os valores estimados pela Administração chegam a estar 28% abaixo dos praticados no mercado atualmente, sem incluir os custos com mão de obra. (Lembrando que o valor das cotações está sem a aplicação do BDI de 20,56%)

Desta forma, solicitamos revisão aos valores orçados para o concreto, pois estão muito abaixo dos praticados no mercado, inviabilizando a execução.

Importante destacar que o TCU orienta o ajuste do orçamento defasado antes da realização da licitação, a fim de retratar os valores efetivamente praticados.

*“Os orçamentos, elaborados pela Administração, devem retratar os valores efetivamente praticados no mercado. Se a Administração reconhece que os valores constantes do orçamento não refletem os preços praticados pelo mercado – caso, por exemplo, de defasagem dos valores utilizados em razão de alta inflação e do expressivo aumento superveniente do preço de itens de custo ou da carga tributária incidente diretamente sobre a execução do objeto*

*contratado – não é caso de admitir propostas acima do orçamento, mas de ajustá-lo, justificando o procedimento. ”*  
Acórdão 6.456/2011 – Primeira Câmara

***Embrali***<sup>®</sup>  
*Smart Business*

Giuliano Merolli  
(41) 3598.2854  
(41) 3598.6760

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 390, Sala 138  
Curitiba/PR

## Gizeli - Licitação

---

**De:** Gizeli - Licitação <gizeli@patobranco.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de setembro de 2020 15:21  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

**Prioridade:** Alta

Boa tarde Gláucia.

Por gentileza, contatar diretamente com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

E-mail: [engenharia@patobranco.pr.gov.br](mailto:engenharia@patobranco.pr.gov.br), telefone: (46) 3220-1600 / (46) 3223-2509.

Desde já agradeço.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

**De:** Licitação [mailto:[licitacao@lacaengenharia.com.br](mailto:licitacao@lacaengenharia.com.br)]

**Enviada em:** sexta-feira, 18 de setembro de 2020 15:14

**Para:** Gizeli - Licitação

**Cc:** alan@lacaengenharia.com.br

**Assunto:** RE: RES: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

Boa tarde Gizeli,

As planilhas enviadas não constam a composição própria. Precisamos das planilhas com esses dados.

Att;

Gláucia Silva

Contratos e Licitações

Laca Engenharia Ltda

Contato (91) 992479230 - Whatsapp - (91) 981487797

---

**De:** "Gizeli - Licitação" <[gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br)>

**Enviada:** 2020/09/11 16:48:28

**Para:** [licitacao@lacaengenharia.com.br](mailto:licitacao@lacaengenharia.com.br)

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

Boa tarde.

Segue anexo planilha que recebi como anexo ao edital, a qual esta disponível no site.

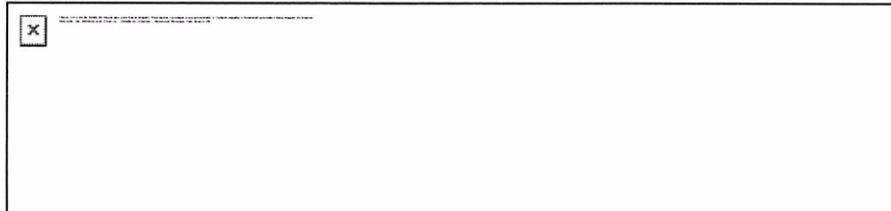
Caso seja necessário documento diverso a esse, estarei contatando com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para solicitação.

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Licitação [mailto:licitacao@lacaengenharia.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:36

**Para:** 'Gizeli - Licitação'

**Cc:** alan@lacaengenharia.com.br

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

Prezada,

Agradeço o retorno, mas as planilhas que estão disponíveis no site não estão com nomenclatura e valores. Precisamos das planilhas com esses itens.

Att;

---

**De:** Gizeli - Licitação [mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:25

**Para:** 'Licitação'

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

Boa tarde.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município, conforme link que segue:

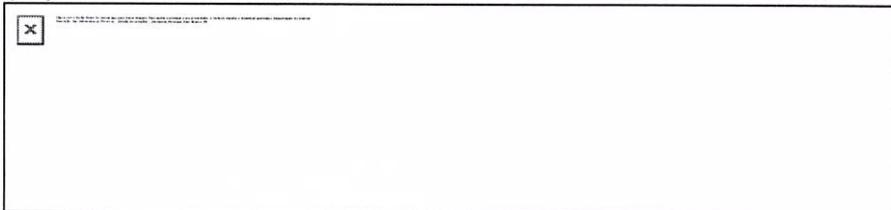
<http://patobranco.pr.gov.br/licitacoes/edital-de-concorrenca-no-04-2020-processo-no-151-2020/>

A Disposição.

**Gizeli Cristina Mattei**

Divisão de Licitação

(46) 3220-1511 / 1534.



Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

---

**De:** Licitacao [mailto:licitacao@lacaengenharia.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:18  
**Para:** gizeli@patobranco.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

---

**De:** Licitacao [mailto:licitacao@lacaengenharia.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 16:15  
**Para:** 'gizeli@patobranco.pr.gov.br'; 'licital@patobranco.pr.gov.br'  
**Cc:** 'alan@lacaengenharia.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04-2020

Prezados,

A empresa LACA ENGENHARIA LTDA, solicita o envio dos anexos do Edital relativo a Concorrência nº 04/2020, em especial as planilhas de composição.

**Att;**  
Glaucia Silva  
Contratos e Licitações  
Laca Engenharia Ltda  
Contato (91) 992479230 - Whatsapp - (91) 981487797